

PROJETO DE LEI Nº023 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências”.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 610.000,00(seiscentos e dez mil reais), consignado nas seguintes dotações:-

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039

PROJETO:- Aquisição de Pá Carregadeira

CÓDIGO DO PROJETO:- 1298

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Aquis. Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$ 500.000,00

FONTE 02 – Estadual

ÓRGÃO:- Poder Executivo

UNID. ORÇAMENTÁRIA:- 02.05.01 – Obras e Serviços Municipais

FUNÇÃO:- 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO:- 451 – Infra-Estrutura Urbana

PROGRAMA:- Infra-Estrutura Urbana

CÓDIGO DO PROGRAMA:- 0039

PROJETO:- Aquisição de Pá Carregadeira

CÓDIGO DO PROJETO:- 1298

ELEMENTO ECONOMICO:- 4.4.90.52 – Aquis. Equipamentos e Material Permanente

VALOR R\$ 110.000,00

FONTE 01 – Tesouro

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo anterior, será coberto com recursos de excesso de arrecadação, com base no Parágrafo 1º, Inciso II e Parágrafo 3º do artigo 43, Lei 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dolcinópolis, 13 de agosto de 2021.

AMERICO RIBEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

